Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 60 a 61 e folha de informação sob nº 62. 4/4/18

Ass:

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de março de 2018.

Folha nº 60 do proc. nº 1-382 de 2013

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 87 /2018

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00131/2018

DOCREC
240/2018

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 382/13, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, aprovado em sessão de 1º de março de 2018, que estabelece diretrizes para o Programa de Terapia Floral, prática complementar ao bem-estar e à saúde, no âmbito do Município de São Paulo.

Reconhecendo o relevante interesse público de que se reveste a propositura, tanto que a Portaria nº 702, de 21 de março de 2018, editada pelo Ministério da Saúde, introduziu a terapia floral à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, acolho o texto vindo à sanção, com exceção de seu artigo 3º, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

Com efeito, ao determinar que o Programa de Terapia Foral será desenvolvido com o apoio de profissionais inscritos nos respectivos órgãos de classe ou nas associações de terapeutas florais nacionais e regionais, a aplicação do citado dispositivo pode gerar descompasso com as diretrizes traçadas para a referida Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, instituída pela Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, à qual a terapia floral foi recentemente integrada.

Com efeito, a estruturação da política em apreço colima o desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no Sistema Único de Saúde - SUS e em consonância com o nível de atenção em saúde.

Ademais, sua organização orienta-se por estratégias de qualificação em Práticas Integrativas e Complementares para profissionais no SUS, em

SGP - SEI 23 - 26/03/2018 - 13:03 - 00717 - 2/2

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos para a educação permanente, conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Demonstradas, pois, as circunstâncias que me compelem a vetar o artigo 3º do projeto de lei aprovado, o que ora faço com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

JOÃO DORIA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/jgc
VP 382-13

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº **01-PL- 382 de 2013** (a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

ÀS COMISSÕES DE: 04 ABR 2018

Administração Pública,

Saúde, Prom. Soc., Trab., Idoso e Mulher,

PRESIDENTE

À comissão competente:

04/04/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

04 ABR 2019

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 63 e 64. Em 31/07/19.

João Carlos Dias Chaves
RF: 11.336 - SGP-12

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Folha nº 63 do Proc.
Nº 382 de 20 13
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 - SGP.12

São Paulo, 17 de maio de 2018.

Memo SGP.12 - nº 017/2018

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO PARCIAL
PL 382/2016 – Ver. Aurélio Nomura ESTABELECE DIRETRIZES PARA O "PROGRAMA DE TERAPIA FLORAL", PRÁTICA COMPLEMENTAR AO BEM-ESTAR E A SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:** **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;** **COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves
Supervisor – SGP-12
Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

Folha nº 64 do Proc. fls. 81
Nº 382 de 2012
João Carlos Dias Chaves
RF 11.388 SGP.12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 017/2018 – Vetos

17/05/2018

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	231 095 DANILO BARSON	17/05/18 11:47
Patrícia Bezerra - PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	313	Isabela g. dos Anjos 600 352	17/5/18 11:57

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 11/04/2019 16:29:16.

À SGP-22

Para prosseguimento.

31/07/18

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

Matéria PL 382/2013. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=184248.